



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 517, DE 13 DE JUNHO DE 1.996.

Concede Título de Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor José Erivan de Lima Cruz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de junho de 1.996.


Nestor Aloguerra de Vasconcelos
Prefeito Municipal